



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4882 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990.

Aprova a Tabela de Referência para os Preços dos Serviços e Multas aplicada pela Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, relativa aos serviços do registro do comércio e atividades afins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

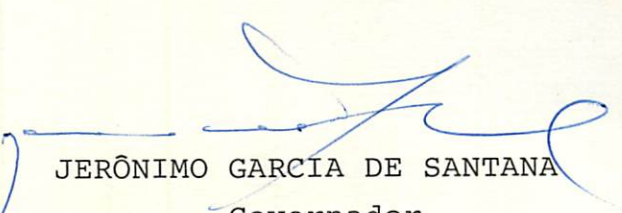
Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Referência para os Preços dos Serviços e Multas, constante do Anexo I deste Decreto, relativa aos serviços de registro do comércio e atividades afins prestados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER.

Art. 2º - A Junta Comercial do Estado de Rondônia poderá promover a correção mensal da Tabela de acordo com os índices oficiais do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 10 de dezembro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 1990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publ. em 28/11/60
9776
04/11/60

Apróva a Tabela de Retribuições dos Serviços e Taxas aplicadas pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, relativa aos serviços de registro de comércio e atividades afins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições, decreta,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Retribuições para os Serviços de Registro de Comércio e Atividades Afins, constantes do Anexo I deste Decreto, relativa aos serviços de registro de comércio e atividades afins prestados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Art. 2º - A Junta Comercial do Estado de Rondônia, poderá promover a correção mensal da Tabela de Retribuições, porém, não poderá ultrapassar o índice oficial do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 10 de dezembro de 1960.

Art. 4º - Respeadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 1960, 1039 da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTARÉM
Governador

TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS E MULTAS APLICADAS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GR - JUCER

1. FIRMA INDIVIDUAL

1.1 - Constituição.....	BTN 29,65	Cr\$ 2.247,00
1.2 - Anotação de mudança de endereço(exclusivamente).	BTN 6,80	Cr\$ 516,00
1.3 - Anotação.....	BTN 23,59	Cr\$ 1.788,00
1.4 - Cancelamento.....	BTN 11,75	Cr\$ 891,00

2. SOCIEDADE, EXCLUSIVE SOCIEDADE ANÔNIMA COMANDITA POR AÇÕES

E COOPERATIVAS.

2.1 - Contrato Social.....	BTN 70,22	Cr\$ 5.322,00
2.2 - Alteração de Endereço (exclusivamente).....	BTN 11,75	Cr\$ 891,00
2.3 - Alteração Contratual.....	BTN 58,62	Cr\$ 4.443,00
2.4 - Distrato Social.....	BTN 35,15	Cr\$ 2.664,00
2.5 - Liquidação.....	BTN 35,15	Cr\$ 2.664,00

3. EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COOPERATIVAS,

SOCIEDADES ANÔNIMAS E EM COMANDITA POR AÇÕES.

3.1 - Atos Constitutivos.....	BTN 128,65	Cr\$ 9.750,00
3.2 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária.....	BTN 93,50	Cr\$ 7.086,00
3.3 - Ata de Assembléia dos Debenturistas.....	BTN 93,50	Cr\$ 7.086,00

Cont...

Fl.02

3.4 - Ata da Assembléia Geral Ordinária.....	BTN	93,50	Cr\$	7.086,00
3.5 - Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordi dinária.	BTN	116,93	Cr\$	8.862,00
3.6 - Ata de Assembléia Geral de Fusão Cisão Incorpora ção Transformação e Liquidação.....	BTN	128,65	Cr\$	9.750,00
3.7 - Ata de Reunião de Diretoria sem emissão de ação.....	BTN	93,50	Cr\$	7.086,00
3.8 - Ata da Reunião de Diretoria com emissão de ação.....	BTN	105,10	Cr\$	7.965,00
3.9 - Ata de Reunião do Conselho de Administração..	BTN	93,50	Cr\$	7.086,00
3.10- Ata da Reunião do Conselho Fiscal.....	BTN	93,50	Cr\$	7.086,00
 4 - <u>CONSÓRCIO DE GRUPO DE SOCIEDADE</u>				
4.1 - Registro.....	BTN	128,65	Cr\$	9.750,00
4.2 - Alteração.....	BTN	70,22	Cr\$	5.322,00
4.3 - Cancelamento.....	BTN	93,50	Cr\$	7.086,00
 5 - <u>FILIAL, SUCURSAL E OUTROS</u>				
5.1 - Abertura.....	BTN	29,65	Cr\$	2.247,00
5.2 - Alteração.....	BTN	23,59	Cr\$	1.788,00
5.3 - Cancelamento.....	BTN	18,13	Cr\$	1.374,00
 6 - <u>EMPRESA ESTRANGEIRAS</u>				
6.1 - Autorização para funcionar no País.....	BTN	175,44	Cr\$	13.296,00
6.2 - Nacionalização.....	BTN	128,65	Cr\$	9.750,00
6.3 - Alteração (modificações posteriores e autori zação).....	BTN	116,93	Cr\$	8.862,00
6.4 - Cancelamento de Autorização.....	BTN	116,93	Cr\$	8.862,00

Cont...

Fl.03

7 - DOCUMENTOS DIVERSOS

7.1 - Arquivamento ou Anotação de Publicações de Atos de Sociedade. ou Firmas Individuais.....	BTN	35,15	Cr\$ 2.664,00
7.2 - Arquivamento de Carta de Gerente.....	BTN	18,13	Cr\$ 1.374,00
7.3 - Arquivamento de Procuração.....	BTN	35,15	Cr\$ 2.664,00
7.4 - Cancelamento de Procuração.....	BTN	18,13	Cr\$ 1.374,00
7.5 - Arquivamento de Emacipação.....	BTN	35,15	Cr\$ 2.664,00
7.6 - Arquivamento de outros Documentos de Interesse da Empresa.....	BTN	35,15	Cr\$ 2.664,00

8 - AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO

8.1 - Matrícula de Tradutor e Interprete Comercial	BTN	58,62	Cr\$ 4.443,00
8.2 - Matrícula de Preposto de Tradutor e Interprete Comercial.....	BTN	29,65	Cr\$ 2.247,00
8.3 - Cancelamento de Matrícula de Tradutor e In terprete Comercial.....	BTN	13,30	Cr\$ 1.008,00
8.4 - Nomeação "Ad Hoc" de Tradutor e Interprete Comercial.....	BTN	11,75	Cr\$ 891,00
8.5 - Matrícula de Leiloeiro.....	BTN	58,62	Cr\$ 4.443,00
8.6 - Matrícula de Preposto de Leiloeiro.....	BTN	29,65	Cr\$ 2.247,00
8.7 - Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro ou Preposto de Leiloeiro.....	BTN	13,30	Cr\$ 1.008,00
8.8 - Nomeação de Trapicheiro, Administrador de Ar mazém de Depósito, Corretor Oficial de Mer cadorias e Avaliador Comercial.....	BTN	58,62	Cr\$ 4.443,00

Cont...

F1.04

8.9	- Cancelamento de nomeação de trapicheiro, administrador de armazém de depósito, corretor oficial de mercadoria e avaliador comercial.....	BTN	13,30	Cr\$ 1.008,00
8.10	- Matrícula e cancelamento da matrícula de empresa de armazém geral.....	BTN	75,96	Cr\$ 5.757,00
8.11	- Fiscalização do armazém geral e trapicheiro por unidade de operação (anualmente).....	BTN	235,85	Cr\$ 17.874,00
8.12	- Fiscalização de leiloeiro por leilão realizado.....	BTN	23,59	Cr\$ 1.788,00
9	- <u>PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL</u>			
9.1	- Arquivamento.....	BTN	58,62	Cr\$ 4.443,00
9.2	- Alteração.....	BTN	58,62	Cr\$ 4.443,00
9.3	- Cancelamento.....	BTN	23,59	Cr\$ 1.788,00
10	- <u>AUTENTICAÇÃO</u>			
10.1	- Livro encadernado ou bloco de fichas sanfonadas.....	BTN	11,75	Cr\$ 891,00
10.2	- Conjunto de fichas avulsas :			
10.2.1	- Até 100 fichas.....	BTN	18,13	Cr\$ 1.374,00
10.2.2	- Acima de 100 fichas, por lote adicional até 50 fichas.....	BTN	6,80	Cr\$ 516,00
10.3	- Livro encadernado ou bloco de fichas sanfonadas por termo de transferência.....	BTN	11,75	Cr\$ 891,00
10.4	- Outros documentos por via.....	BTN	2,96	Cr\$ 225,00

Cont...

F1.05

11 - CERTIDÃO E BUSCA

11.1 - Por Folha Fotocopiadora (incluindo fotocópia e autenticação).....	BTN 6,80 Cr\$	516,00
11.2 - Por Folha Datilografada.....	BTN 6,80 Cr\$	516,00
11.3 - Simplificada (Portaria DNRC nº 08/80.....)	BTN 5,34 Cr\$	405,00
11.4 - Através de Telex (por linha transcrita).....	BTN 0,71 Cr\$	54,00
11.5 - Busca ou Consulta de Documentos (por documento)	BTN 2,96 Cr\$	225,00

12 - RECURSO

12.1 - Pedido de reconsideração.....	BTN 11,75 Cr\$	891,00
12.2 - Interposição de recurso (art. 4º do decreto ' nº 86.764/81).....	BTN 23,59 Cr\$	1.788,00
12.3 - Interposição de recurso (art.53 da lei nº. 4.726/65).....	BTN 93,50 Cr\$	7.086,00

13 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE COMERCIANTE

13.1 - Titular de firma individual.....	BTN 11,75 Cr\$	891,00
13.2 - Diretor, gerente ou representante de socieda de e outros.....	BTN 23,59 Cr\$	1.788,00

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AS MULTAS APLICADAS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

1. Por infrações capituladas nas leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de Agentes Auxiliares do Comércio, de Armazéns Gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos Órgãos do Registro do Comércio..... **BTN** 23,59 Cr\$ 1.788,00
2. Nas reincidências das infrações previstas no item anterior..... **BTN** 29,65 Cr\$ 2.247,00
3. Por infringência das cláusulas que acompanham o ato autorizativo das empresas estrangeiras, da área de competência do MIC, para as quais não esteja cominada pena..... **BTN** 260,43 Cr\$ 19.737,00